

DESPACHO SECRETARIAL nº 054/2016

Referente ao protocolado nº 13.633.568-5.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 043/2016-GFS/SEDS (fl. 69) e na Informação nº 113/2016-DG/SEDS (fl. 72), **reconheço o dever de pagar**, à empresa C. A. Araújo Telefonia - ME, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 3.328,00 (três mil, trezentos e vinte e oito reais), referente à instalação e programação de PABX no Escritório Regional de Paranavaí, no exercício de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**